

DECRETOS



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 201/2020
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

"Passa o Município de São Francisco/SE a seguir todas as diretrizes constantes no Decreto Estadual nº 40.652/2020, que trata da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Francisco/SE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cenário de evolução epidemiológica da pandemia COVID-19 no Estado de Sergipe que indica, através dos números informados pela SES, um decréscimo real no número de casos, óbitos e internamentos;

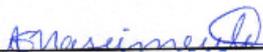
DECRETA:

Art. 1º - O Município de São Francisco/SE passa a seguir todas as diretrizes constantes no **Decreto Estadual nº 40.652/2020** que homologou a **Resolução n.º 06/2020**, de 27 de agosto de 2020, do **Comitê Gestor de Retomada Econômica - COGERE**.

Art. 2º - A **Casa de Farinha Comunitária do Município de São Francisco/SE** estará autorizada a retornar suas atividades a partir do dia **08 de Setembro de 2020**, obedecendo todas as regras sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 40.615/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Responsável - SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco/SE, em 1º de setembro de 2020.


Altes das Santos Nascimento
Prefeita Municipal

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – Centro – São Francisco/SE – CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180
CNPJ: 13.118.435/0001-87 - E-mail: pmsf-gabinete@bol.com.br